



## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo  
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais de Gráfica que serão utilizados na Câmara Municipal de Mucurici – ES, com fornecimento em parcela única**, destinado a atender as necessidades desta casa de leis, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seu anexo.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

##### 2.1. DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição se faz necessária para suprir prontamente às necessidades dos diversos departamentos deste Poder Legislativo, com qualidade e economia, para o desenvolvimento de suas atividades funcionais.

Informo que desde do ano 2018 não há aquisição de materiais de gráfica, e foi verificado que há falta de alguns materiais essenciais a atividades administrativa, posto que, é de uso diário dos servidores desta casa de Leis.

##### 2.2. DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

Quanto à fundamentação legal, aplica-se o disposto no inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/1993:

*É dispensável a licitação:*

*(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

#### 3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

3.1 - A descrição detalha do objeto obedecerá ao disposto no Anexo I.

#### 4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO



## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo  
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

4.1 – O quantitativo estimado para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Mucurici – ES está disposto no Anexo I, do presente instrumento.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar da consulta, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006 e do art. 60 da Lei Complementar estadual 618/2012, microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;
- c) Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;
- d) Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional.
- e) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação:
  - a. Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- f) Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei 8.666/1993 e alterações.

### 6. DOS PRAZOS

Tamara





## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo  
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

6.1 – O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

6.1.1 – Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido, conforme estipulado no Anexo I deste Instrumento.

6.2 - A empresa vencedora será convocada para assinatura do Contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação formalizada pela CONTRATANTE.

6.3 - A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Inciso II do Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

### 7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 – O prazo de garantia dos produtos deverá obrigatoriamente obedecer ao estabelecido pelo Art. 18 do Código do Direito do Consumidor – CDC.

7.2 - Prevalecerá a garantia/validade oferecida pelo fabricante dos materiais, se o prazo for superior ao enunciado no item acima.

7.3 - O objeto deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes pertinentes ao produto, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), quando aplicáveis e o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8078/90).

7.4 - Os produtos considerados inadequados, ou que não atenderem às exigibilidades, deverão ser repostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra contaminação, sujidades e danos durante o transporte.

### 8. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – Os produtos deverão ser entregues em parcela única na sede da CONTRATANTE.

8.2 - A entrega deverá ocorrer no **prazo máximo de 07 (sete) dias corridos**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado,

Tamará



## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

atendendo aos interesses e conveniência da Administração, nas condições estabelecidas neste instrumento.

8.3 – A CONTRATADA deverá entregar o produto na Câmara Municipal de Mucurici – ES, localizada na Rua Rio de Janeiro, Nº 22, Centro, Mucurici-ES, CEP 29.880-000, das 8h às 14h, devendo a entrega ser agendada previamente pelo telefone (27) 3751-1342.

8.4 - A aceitação será efetuada da seguinte forma:

- **Provisoriamente:** no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas.
- **Definitivamente:** No prazo de 10 (dez) dias úteis após verificação criteriosa de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado, quanto à qualidade e quantidade.

7.3.1 - Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 - A Câmara Municipal de Mucurici não possui pessoal designado para carga e descarga do produto, devendo a CONTRATADA arcar com todo o ônus da contratação de pessoal para o serviço de carga e descarga.

8.6 - A CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender à especificação do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, arcando a contratada com o ônus decorrente.

8.7 - A CONTRATANTE designará formalmente servidor (es) responsável (is) pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto, competindo-lhes atestar a entrega do objeto, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor designado pela Câmara Municipal de Mucurici-ES ou por

*Amorim*





## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo  
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim permitida a assistência de terceiros.

9.2 - A autoridade competente desta Câmara designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a entrega do objeto, observando as disposições contidas no CONTRATO, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

9.3 - Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário

9.4 - A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao servidor designado do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

### 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos materiais adquiridos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

10.2 - Os pagamentos a CONTRATADA somente serão realizados mediante entrega dos objetos nas condições especificadas no Contrato, que será comprovada por meio do atestado a ser expedido pelo GESTOR DO CONTRATO.

10.3 - A Contratante pagará à Contratada até o último dia útil do mês, mediante apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente aceitos e atestados pelo gestor do Contrato.

10.4 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

10.5 - A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

*Amorim*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo  
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

10.6 – Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

10.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.8 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará à ADMINISTRAÇÃO, plena, geral e irrevogável, quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais a vir reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Entregar os itens em conformidade com as especificações contidas neste instrumento.

11.2 - Agendar dia e horário para realizar a entrega no local especificado pela CONTRATANTE.

11.3 - Arcar com os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material nos locais estabelecidos através do presente Termo, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

11.4 – Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.6 - Entregar produtos em embalagens sem emendas, rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem rasgadas, manchadas ou amassadas.

11.7 - Emitir nota fiscal e comprovar regularidade fiscal junto aos órgãos competentes.

*Tamará*





## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo  
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

11.8 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.8 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e idoneidade exigidas na licitação.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos definidos no Contrato.

12.2 - Designar servidor, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto.

12.3 - Receber o objeto e verificar sua conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

12.4 - Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

12.5 - Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

12.6 - Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, em caso de descumprimento contratual.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas com a contratação da empresa para prestação dos serviços, objeto deste termo, correrão à conta da Classificação Orçamentária, constante no orçamento da Câmara para este fim.

### 14. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

14.1 - Fica proibida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do fornecimento dos objetos do contrato a ser firmado.

### 15. DAS SANÇÕES

*Amara*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI**

*Estado do Espírito Santo*

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

15.1 - Em caso de inadimplemento, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais cabíveis.

### **16. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

16.1 - Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor Taynara Ferreira Amaral

Mucurici/ES, 18 de junho de 2021.

  
**Taynara Ferreira Amaral**  
Recepcionista





## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo  
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

### ANEXO I

#### 1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Quant	Unid
1	Capa para processo licitatório F4 1x0 Of180g c/ vinco. Características adicionais: impressão preto e branco do brasão da Câmara Municipal de Mucurici/ES (como modelo em anexo). Arte com prévia aprovação do setor competente.	1000	UN
2	Cartões de visita em papel colchê liso 300g, 4x4 cores. Dimensões: 90mm x50mm. Impressão Frente e Verso (frente colorido, verso uma cor). Os dados (Nomes e telefones) serão fornecidos ao vencedor no momento da confecção. Arte com prévia aprovação do setor competente.	1000	UN
3	Carimbo automático, material corpo: plástico, material base: borracha, formato: retangular, cor da tinta preta, com dimensões necessárias para gravação citada em anexo, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 10. (CNPJ)	01	UN
4	Carimbo automático, material corpo: plástico, material base: borracha, formato: retangular, cor da tinta preta, com dimensões necessárias para gravação citada em anexo, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 10. (Mural)	01	UN
5	Carimbo automático, material corpo: plástico, material base: borracha, formato: retangular, cor da tinta preta, com dimensões necessárias para gravação citada em anexo, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 10. (Conferido CI)	01	UN
6	Carimbo automático, material corpo: plástico, material base: borracha, formato: retangular, cor da tinta preta, com dimensões necessárias para gravação citada em anexo, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 10. (Procuradoria)	01	UN
7	Carimbo automático, material corpo: plástico, material base: borracha, formato: retangular, cor da tinta preta, com dimensões necessárias para gravação citada em anexo, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 10. (Contadora)	01	UN

*Amorim*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

8	Carimbo automático, material corpo: plástico, material base: borracha, formato: retangular, cor da tinta preta, com dimensões necessárias para gravação citada em anexo, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 10. (Oficial administrativo)	01	UN
9	Carimbo automático, material corpo: plástico, material base: borracha, formato: retangular, cor da tinta preta, com dimensões necessárias para gravação citada em anexo, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 10. (Protocolo)	01	UN
10	Carimbo automático, material corpo: plástico, material base: borracha, formato: retangular, cor da tinta preta, com dimensões necessárias para gravação citada em anexo, com fonte Arial ou Times New Roman, negrito, tamanho 16. (Em branco)	01	UN
11	Carimbo automático, material corpo: plástico, material base: borracha, formato: retangular, cor da tinta preta, com dimensões necessárias para gravação citada em anexo, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 10. (RH)	01	UN
12	Carimbo automático, material corpo: plástico, material base: borracha, formato: redondo, cor da tinta preta, com dimensões necessárias para gravação citada em anexo, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 10. (Nº de folha)	01	UN
13	Carimbo automático, material corpo: plástico, material base: borracha, formato: retangular, cor da tinta preta, com dimensões necessárias para gravação citada em anexo, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 10. (Votação plenário)	01	UN
14	Carimbo automático, material corpo: plástico, material base: borracha, formato: retangular, cor da tinta preta, com dimensões necessárias para gravação citada em anexo, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 10. (juntada)	01	UN
15	Carimbo automático, material corpo: plástico, material base: borracha, formato: retangular, cor da tinta preta, com dimensões necessárias para gravação citada em anexo,	01	UN

Tamara





## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342



	com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 10. (certifico e dou fé)		
16	Carimbo automático, material corpo: plástico, material base: borracha, formato: retangular, cor da tinta preta, com dimensões necessárias para gravação citada em anexo, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 10. (confere com o original)	01	UN
17	Carimbo automático, material corpo: plástico, material base: borracha, formato: retangular, cor da tinta preta, com dimensões necessárias para gravação citada em anexo, com fonte Arial ou Times New Roman, negrito, tamanho 16. (Anulado)	01	UN
18	Carimbo automático, material corpo: plástico, material base: borracha, formato: retangular, cor da tinta preta, com dimensões necessárias para gravação citada em anexo, com fonte Arial ou Times New Roman, negrito, tamanho 16. (Cancelado)	01	UN
19	Adesivo para porta de vidro, nas dimensões aproximadas de 88cmx15cm, com aplicação de adesivo jateado, na parte interna na porta. Dados Variáveis – com as inscrições “Câmara Municipal de Mucurici e Brasão, <b>cor a definir</b> . Arte (com prévia aprovação do setor competente) e aplicação por conta da contratada.	01	UN
20	Crachá em PVC, 85,00mmx54mmx0,76mm (larg x alt x espessura), orientação retrato, foto digitalizada 3X4, impressão colorida. Dados Variáveis – Frente do crachá: Brasão e nome da Câmara Municipal de Mucurici/ES, Foto, Nome e Cargo, Matrícula, Data de Admissão. Arte com prévia aprovação do setor competente.	13	UN
21	Cordões para utilização do crachá - material 100% (cem por cento) poliéster; medindo 90cm de comprimento e 09mm de espessura, com variação tolerável de até 01mm em suas medidas; apresentando a expressão “Câmara Municipal de Mucurici” em “silk-screen”, em ambos os lados, na cor azul marinho, em letras na cor branca, e com presilha niquelada para prender o crachá com segurança.	13	UN
22	Carteira de identificação de vereadores em PVC, 86,00mmx54mmx0,76mm ISO (larg x alt x espessura),	09	UN

*Amorim*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

	orientação paisagem, foto digitalizada 3X4, impressão colorida. Dados Variáveis – Frente do crachá: Brasão e nome da Câmara Municipal de Mucurici/ES, “Poder Legislativo Municipal”, Foto, Nome e Cargo; Dados variáveis - Verso do crachá: Matrícula, Data da legislatura (2021-2024), Data de Nascimento e nº do RG e CPF. Arte com prévia aprovação.		
23	Placas de mesa para identificação de vereador, com o brasão da Câmara Municipal de Mucurici. Material: Polietileno. Medidas aproximadas: 5,5cm x 14 cm x 25 cm (alt x lar x comp). Arte com prévia aprovação.	09	UN
24	Placas de identificação para porta, com identificação do setor, aprovado pelo setor responsável. Material: Polietileno. Medidas aproximadas: 5,5cm x 14 cm x 25 cm (alt x lar x comp). Arte com prévia aprovação.	07	UN
25	Bloco de anotações. 100fls. Folhas brancas. Dimensões: 80mm x 110mm Capa e contracapa: Papel Couché (90g/m <sup>2</sup> ), personalizada com o Brasão da Câmara Municipal de Mucurici/ES. Talão: Papel Offset (56g/m <sup>2</sup> ). Bloco com picote e grampo. Arte com prévia aprovação.	30	UN





## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI


Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

### ANEXO II

Modelo de timbre para impressão e descrição das gravações dos carimbos solicitados para a Câmara Municipal de Mucurici/ES.

Item	Modelo
1	 <p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI</b> <i>Estado do Espírito Santo</i> CNPJ 01.170.325/0001-85 Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342</p>
3	CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES CNPJ 01.170.325/0001-85 Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – Mucurici/ES CEP 29.880-000
4	<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico, que nesta data foi publicado o presente ato, com fixação no mural da Câmara Municipal de Mucurici. Mucurici/ES, ___/___/___  _____ Responsável pelo mural
5	_____ Certifico que os documentos foram conferidos pelo CONTROLE INTERNO
6	_____ ELDER GAMA BRAVIM PROCURADOR JURÍDICO MATRÍCULA Nº 090 OAB/ES 18947
7	_____ YONARA ARAÚJO ANDRADE CONTADORA MATRÍCULA Nº 088

Tamaraf



## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

	CRC/BA Nº 02897-O-0 T-ES
8	_____ JOVINIANO SALES TRINDADE OFICIAL ADMINISTRATIVO MATRICULA Nº 083
9	CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI – ES PROTOCOLO INTERNO Nº: _____ Horas _____, ____/____/____ _____ Assinatura
10	EM BRANCO
11	_____ JAIR DOS SANTOS NETO SETOR RH MATRÍCULA Nº 046
12	CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI FLS Nº _____
13	APROVADO Em: ____/____/____ Votos a favor: _____ _____ Plenário da Câmara
14	JUNTADA Nesta data, faço juntada aos presentes autos _____ _____ _____ Em, ____ de _____ de _____.
15	CERTIDÃO CERTIFICO e DOU FÉ que ____ _____ _____ _____ Mucurici-ES, ____/____/____ _____ Assinatura
16	Poder Legislativo Câmara Municipal de Mucurici-ES CONFERE COM O ORIGINAL Em: ____/____/____ _____ Assinatura
17	ANULADO
18	CANCELADO

Tamaral